

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 068/2021/1**

Que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 09.575.772/0001-26, com sede à Praça José Ferreira, S/N, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª **RITA ADRIANA BRITTO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a profissional **PATRICIA MASCARENHAS MOTA CARVALHO**, CPF sob n.º 904.767.605-00 e R.G. sob n.º 04.919.808-41 SSP-BA, residente na Rua Francisco Xavier, n.º 129, bairro Centro, Araci - Ba, CEP 48760-000, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quinta, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de n.º 068/2021 de 08/01/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios relacionados às políticas sociais, com ênfase para ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global para o período aditivado é de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete mil e Seiscentos Reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 00

**Parágrafo Único:** O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:


40% Despesas de Custeio;

60% Despesa com Mão de Obra.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 08 de janeiro de 2022

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RITA ADRIANA BRITTO SANTOS - Secretária

  
PATRICIA MASCARENHAS MOTA CARVALHO

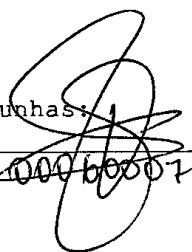
Patricia Mascarenhas Mota Carvalho

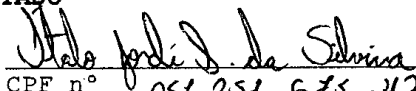
CPF n° 904.767.605-00

RG n° 04.919.808-41

CONTRATADO

Testemunhas:

  
CPF n° 000.600.7540

  
CPF n° 057.251.675-42